



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria de Gestão

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Termo de referência é a aquisição de aparelhos de ar condicionado para as dependências das Procuradorias Regionais da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, nas condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.1.1 Os endereços das Procuradorias regionais constam no anexo III deste instrumento.

1.2 A licitação será dividida em 4 (quatro) lotes, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem, o endereço das Regionais se encontra no anexo III deste instrumento.

LOTE I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (APARELHOS SEM INSTALAÇÃO)	ID SIGA	QUANTIDADE	LOCAL ENTREGA
01	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 24.000 BTUs. ·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 24.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio·Gás refrigerante tipo R-32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso.	86348	2 (dois)	1ª PR NITERÓI
	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 18.000 BTUs. ArCondicionado, tipo Split High Wall, 18.000 BTUs.·Condensadora (externa) e			

	evaporadora (interna); Capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs/h; Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing; Tipo de Operação (ciclo): Frio; Tensão de funcionamento 220 volts; Compressor rotativo; Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga vertical ou horizontal; Pannel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada; Termostato digital; Controle remoto sem fio; Gás refrigerante tipo R32; Com baixo nível de ruído; Com selo Procel categoria "A" do INMETRO. Frete incluso.			
02	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 12.000 BTUs. Condensadora (externa) e evaporadora (interna); Capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs/h; Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing; Tipo de Operação (ciclo): Frio; Tensão de funcionamento 220 volts; Compressor rotativo; Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga vertical ou horizontal; Pannel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada; Termostato digital; Controle remoto sem fio; Gás refrigerante tipo R32; Com baixo nível de ruído; Com selo Procel categoria "A" do INMETRO. Frete incluso.	84169	10 (dez)	1ª PR NITERÓI (6 ITENS) POSTO AVANÇADO DA 1ª PR - SÃO GONÇALO (4 ITENS)
03	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 30.000 BTUs. Modelo piso teto; Condensadora (externa) e evaporadora (interna); Capacidade mínima de refrigeração: 30.000 BTUs/h; Funções: Refrigeração, Ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing; Função AUTO START; Tipo de Operação (ciclo): Frio; Tensão de funcionamento 220 volts; Compressor rotativo; Condensadora tipo inverter, devendo ser de descarga vertical; Pannel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada; Termostato digital; Controle remoto sem fio; Gás refrigerante tipo R32; Com baixo nível de ruído; Com selo Procel categoria "A" do INMETRO; Frete incluso.	158826	9 (nove)	1ª PR NITERÓI (7 ITENS) POSTO AVANÇADO DA 1ª PR - SÃO GONÇALO (2 ITENS)
04	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 30.000 BTUs. Modelo piso teto; Condensadora (externa) e evaporadora (interna); Capacidade mínima de refrigeração: 30.000 BTUs/h; Funções: Refrigeração, Ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing; Função AUTO START; Tipo de Operação (ciclo): Frio; Tensão de funcionamento 220 volts; Compressor rotativo; Condensadora tipo inverter, devendo ser de descarga vertical; Pannel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada; Termostato digital; Controle remoto sem fio; Gás refrigerante tipo R32; Com baixo nível de ruído; Com selo Procel categoria "A" do INMETRO; Frete incluso.	69432	1 (um)	POSTO AVANÇADO DA 1ª PR - SÃO GONÇALO

LOTE 2				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (APARELHOS SEM INSTALAÇÃO)	ID SIGA	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA
01	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 24.000 BTUs. ·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 24.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio·Gás refrigerante tipo R-32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso.	86348	2 (dois)	POSTO AVANÇADO DA 5ª PR - BARRA DO PIRAÍ (1 ITEM) 6ª PR ANGRA DOS REIS (1 ITEM)
02	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 18.000 BTUs. ArCondicionado, tipo Split High Wall, 18.000 BTUs.·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio;·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga vertical ou horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso.	84169	3 (três)	POSTO AVANÇADO DA 5ª PR - BARRA DO PIRAÍ

	LOTE 2			
03	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 12.000 BTUs. ·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio;·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga vertical ou horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso.	158826	3 (três)	POSTO AVANÇADO DA 5ª PR - BARRA DO PIRAÍ (1 ITEM) 6ª PR ANGRA DOS REIS (2 ITENS)

LOTE 3				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (APARELHOS SEM INSTALAÇÃO)	ID SIGA	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA
01	Ar-Condicionado, tipo janela, com capacidade mínima de 10.000 BTUs.·Capacidade de Refrigeração mínima: 10.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Sleep e Circulação de ar;·Tipo de Operação (ciclo): frio;·Tensão de funcionamento: 220 volts;·Controle remoto sem fio;·Compressor rotativo e do tipo inverter;·Saída regulável com direcionadores;·Sistema de filtragem;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO·Frete incluso.	135329	4 (quatro)	8ª PR - NOVA FRIBURGO
	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 18.000 BTUs. ArCondicionado, tipo Split High Wall, 18.000 BTUs.·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer,			9ª PR - MACAÉ (3

02	Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio;·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga vertical ou horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso	84169	5 (cinco)	ITENS) 12ª PR - CABO FRIO (2 ITENS)
03	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 12.000 BTUs. ·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio;·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga vertical ou horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso.	158826	11 (onze)	9ª PR - MACAÉ (4 ITENS) 12ª PR - CABO FRIO (7 ITENS)
04	Ar-Condicionado, tipo Split, com capacidade mínima de 36.000 BTUs. ·Modelo piso teto;·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade mínima de refrigeração: 36.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, Ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Função AUTO START;·Tipo de Operação (ciclo): Frio;·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, devendo ser de descarga vertical;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO;·Frete incluso.	177543	1 (um)	12ª PR - CABO FRIO

LOTE 4				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (APARELHOS SEM INSTALAÇÃO)	ID SIGA	QUANTIDADE	LOCAL DE ENTREGA
01	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 24.000 BTUs. ·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 24.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio·Gás refrigerante tipo R-32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso.	86348	4 (quatro)	10ª PR - CAMPO DOS GOYTACAZES (2 ITENS) POSTO AVANÇADO DA 10ª PR - ITAPERUNA (2 ITENS)
02	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 18.000 BTUs. ArCondicionado, tipo Split High Wall, 18.000 BTUs.·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio;·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga vertical ou horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso.	84169	3 (três)	10ª PR - CAMPO DOS GOYTACAZES (1 ITEM) POSTO AVANÇADO DA 10ª PR - ITAPERUNA (2 ITENS)

	LOTE 4			
03	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 12.000 BTUs. ·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio;·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga vertical ou horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso.	158826	4 (quatro)	10ª PR - CAMPO DOS GOYTACAZES

1.3 Na hipótese de haver divergências entre as informações do SIGA e do Termo de Referência, os dados constantes no Termo devem prevalecer.

1.4 O catálogo do objeto com as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, como manual de operação e número de telefone da assistência técnica, deverão ser encaminhados junto com a proposta.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição pretendida tem por finalidade a substituição de alguns dos aparelhos existentes nas dependências da sede da PGE-RJ, CRLS e nas Regionais, onde serão necessárias melhorias da refrigeração em alguns ambientes. Os aparelhos de ar condicionado em uso e que serão substituídos não vem atendendo os requisitos de economicidade e, considerando sua antiguidade, frequentemente apresentam problemas de funcionamento, demandando alto custo com manutenção, causando transtornos às atividades laborativas de procuradores, servidores e visitantes, expondo-os à ambientes de temperaturas elevadas, desconfortáveis e inadequadas ao desempenho de suas respectivas atribuições durante o período de reparo.

2.2 Os aparelhos atenderão às necessidades de melhoria da refrigeração em alguns ambientes das Procuradorias regionais desta PGE-RJ.

3 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133 de 2021, pois possuem padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4 –DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 A Autorização de Fornecimento será expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a expedição do empenho.

4.2 A Entrega do Objeto deverá ser realizada em parcela única, conforme tabela do item 1.2, após a Autorização de Fornecimento de Material expedida pelo setor de Almoxarifado desta PGE/RJ.

4.2.1 O prazo de entrega será de até 40 (quarenta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento de Material.

4.2.2 Os itens deverão ser entregues nos locais indicados no item anexo III, sendo necessário prévio agendamento com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, informando veículo, placa e condutor que fará a entrega.

4.2.3 A entrega deverá ser agendada diretamente com a Assessoria de Bens Patrimoniais e Almoxarifado da PGE-RJ pelo telefone (21) 2332-0834 ou 2332-9300, ou pelo e-mail almoxarifado@pge.rj.gov.br.

4.2.4 O horário de entrega é de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, salvo acordo mútuo entre Contratada e Contratante.

4.2.5 Os prazos de entrega admitem prorrogação a critério da Contratante, mantidas as demais obrigações previstas no Edital, desde que devidamente justificado pela contratada e aceito pela contratante.

4.2.6 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior da PGE-RJ, devendo a solicitação ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado **até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.**

5 – DO RECEBIMENTO:

5.1 O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/21.

a) Provisoriamente: de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente: **em até 15 (quinze) dias úteis**, após verificação da qualidade, quantidade e consequente aceite, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

5.2 Se entre as datas do recebimento provisório e o do definitivo constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

5.3 Se, após o recebimento definitivo, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, a Contratada será comunicada por escrito.

5.4 Em até 10 (dez) dias úteis, deverá a Contratada efetuar a retirada e troca do objeto entregue em desconformidade, responsabilizando-se pelos custos de transporte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5 A comunicação de desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de Recebimento Definitivo, que, após troca do objeto, retoma sua contagem de até 15 (quinze) dias úteis.

5.6 A Contratada deverá responder às solicitações de esclarecimentos da Comissão de Recebimento de matéria que porventura ocorrerem.

5.6 Caso a substituição do objeto não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, a Contratada estará incorrendo em atraso na entrega, estando sujeita à aplicação de penalidades.

5.8 Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

5.9 O recebimento definitivo dos produtos não desobriga a Contratada de substituí-los se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

6 – DA GARANTIA DO PRODUTO:

6.1 Os materiais a serem adquiridos deverão possuir o prazo de garantia de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar do Recebimento Definitivo pela Procuradoria Geral do Estado, devendo o contratado responder aos chamados para regularização de qualquer defeito em até 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil

seguinte à comunicação do defeito.

6.2 Durante o período de garantia, na hipótese dos materiais apresentarem defeitos, não atribuídos ao uso inadequado, caberá ao fornecedor a sua reposição sem ônus para PGE.

6.3 O item substituto deverá ser equivalente ou superior ao defeituoso, e deverá atender plenamente aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência.

6.4 O prazo para atendimento da garantia será de 10 (dez) dias úteis, contados do comunicado oficial por e-mail de defeito e/ou vício do objeto.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A CONTRATADA deverá:

7.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência (e seus anexos), assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.1.2 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

7.1.3 Proceder à entrega do material nos quantitativos e nas especificações constantes do item 1.2 do presente Termo de Referência nos endereços apontados no anexo III do referido termo;

7.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela Fiscalização, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

7.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

7.1.6 Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes, descarregamento e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;

7.1.7 Acatar as exigências da Fiscalização da PGE-RJ quanto à entrega dos produtos, principalmente no que diz respeito a horários, qualidade e quantidade dos materiais e, ainda, a imediata correção de deficiências.

7.1.8 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.1.9 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados

7.1.10 Entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certificado de Regularidade do FGTS; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.1.11 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação para a contratação (item 13 deste Termo de Referência).

7.1.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.13 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Contrato e seus Anexos.

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

8.1.5 Comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.6 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.1.7 Aplicar ao CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

8.1.8 Dar ciência à autoridade superior, com vistas à adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO.

8.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 O CONTRATANTE terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – DOS CATÁLOGOS

9.1 O catálogo do objeto com as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência deverá ser encaminhado junto com a proposta.

9.2 O referido catálogo deverá demonstrar todas as especificações exigidas neste Termo de Referência, sendo este direcionado ao Agente de Contratação, ficando a arrematante condicionada a apresentar o item aprovado.

9.3 O catálogo apresentado para análise deverá estar corretamente identificado com o nome do fornecedor responsável pelo envio, número do Pregão e número do lote.

9.4 A apresentação dos referidos catálogos tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta contratação, devendo esta ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por aviso incluso no “chat mensagem” do correspondente item.

9.5 O catálogo será analisado por representante da Procuradoria Geral do Estado, que emitirá laudo motivado acerca do conteúdo apresentado.

9.6 A proposta do fornecedor será desclassificada no caso do catálogo ser reprovado.

9.7 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o

consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação ao catálogo.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os recursos necessários à realização do objeto do presente Termo de Referência correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ e estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Unidade Orçamentária (UO): FUNPERJ
Programa de Trabalho: 09610.1.03.122.0513.1046 – Ampliação e modernização da infraestrutura.
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.06 - Aparelhos e Utensílios Domésticos.
Fonte de Recurso: 1.753.232/1.501.230/2.501.230/2.753.232.

10.2 A estimativa da contratação em tela é de R\$ 229.831,00 (Duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e um reais), discriminados da seguinte forma:

- Lote 1: R\$ 84.767,10 (oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos)
- Lote 2: R\$ 31.646,48 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)
- Lote 3: 68.699, 48 (sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)
- Lote 4: 44.717,94 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado em parcela única, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco S/A), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão da nota de empenho.

11.2 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

11.3 A CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal/fatura para pagamento à Comissão de Fiscalização da PGE, sito na Rua do Carmo, 27, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, ou, eletronicamente, para "almoxarifado@pge.rj.gov.br".

11.3.1 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto, mediante atestação, conforme disposto no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

11.4 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

11.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

11.6 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo INPC, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento

convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado pro rata die.

11.7 Os pagamentos devidos à CONTRATADA não excederão os valores apresentados em sua proposta comercial.

11.8 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, de acordo com os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 A CONTRATADA inadimplente estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.1 A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, a multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo da aplicação das demais infrações previstas no §3º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

12.1.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da contratação pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das demais sanções administrativas.

13 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 Habilitação Jurídica: Devem ser apresentados os seguintes documentos, conforme o enquadramento:

13.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

13.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

13.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

13.1.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

13.1.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

13.1.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

13.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.1.8 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

13.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

13.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

13.2.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.2.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

13.2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

13.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI supre tais requisitos.

13.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

13.2.7.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

13.2.7.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

13.2.8 Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação de:

13.2.8.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

13.2.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.10 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

13.3 Habilitação econômico-financeira

13.3.1 Não será exigida habilitação econômico-financeira

13.4 Habilitação técnica

13.4.1 Não será exigida habilitação técnica

13.5 A habilitação dos fornecedores poderá ser verificada por meio do registro cadastral no SICAF, quanto aos documentos por este abrangidos

14 -MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

14.1 Para o julgamento das propostas será adotado o pregão, sob o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** e com modo de disputa aberto.

14.2 Prazo de validade da Proposta

14.2.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de

sua apresentação, podendo ser prorrogado, por igual período, salvo se houver justificativa para prazo diverso aceita pela Administração

14.3 Condições da Proposta

14.3.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.3.1.1 Valor total do lote.

14.3.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

14.3.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

14.4 Critérios de desempate

14.4.1 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 30 do Decreto nº 48.778/2023, nesta ordem:

14.4.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.4.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei;

14.4.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

14.4.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.5.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.5.1.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

14.5.1.2 empresas brasileiras;

14.5.1.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

14.5.1.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.6 Da Subcontratação

14.6.1 Não será admitida a subcontratação dos objetos deste termo.

15 - DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

15.1 Não será admitida a participação de consórcios, haja vista o objeto ser mercadologicamente fornecido por fornecedores individuais ou empresas legalmente constituídas.

16 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não será exigida garantia de execução para o fornecimento do objeto.

17 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO

17.1 Da Fiscalização

17.1.1 Por Fiscalização entende-se a atividade exercida de modo sistemático pela PGE-RJ e seus prepostos,

objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

17.1.2 Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela PGE-RJ.

17.1.3 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante o recebimento do material não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade por seu fornecimento.

17.1.4 A Fiscalização tem autonomia para exercer, dentre outras, as atividades descritas nos artigos 24 a 26 do Decreto Estadual nº 48.817/2023.

17.1.5 A fiscalização do recebimento e acautelamento do objeto do presente Termo será exercida pela Assessoria de Bens Patrimoniais e Almoxarifado.

17.2 Da Gestão

17.2.1 A gestão da contratação controlará a execução do objeto, bem como suas etapas e demais prazos estipulados para fornecimento do objeto.

17.2.2 Competem à gestão do contrato as atividades descritas nos artigos 22 e 23 do Decreto Estadual nº 48.817/2023.

17.2.3 A gestão da contratação em tela será exercida pela Gerência de Bens e Serviços.

18 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

18.1 Considerando os aspectos abordados, necessários para que a aquisição do objeto em comento atenda à necessidade do órgão, e, em consideração ao Art. 40, inciso V, alínea "a", da Lei 14.133/2021, que consagra o princípio do parcelamento, entendemos que parcelamento em lotes se faz necessário visto que os aparelhos serão destinados a municípios distintos e a divisão pode trazer economia de escala com a redução de custos de frete da entrega.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 Antes de apresentar a proposta, o fornecedor deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

19.2 O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega e o descarregamento.

19.3 Cabe à CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dos fornecedores.

19.4 Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados referentes a prestação do presente objeto só serão considerados entregues devidamente protocolados, enviados por telegrama, carta, fax ou meio digital.

19.5 Considerar-se-á a CONTRATADA como altamente especializada no produto em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global de sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos neste Termo de Referência, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo fornecimento dos bens contratados/adquiridos.

ELABORADO POR:

Cristina Braga Moreira	5013043-9
Luciana de Oliveira Benedito	3104065-9
Mariana Magalhães Evangelista Teixeira	4372142-7

Anexos:

I - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

II - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

III - ENDEREÇOS DAS PROCURADORIAS REGIONAIS (ENTREGA)

ANEXO I – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DETALHAMENTO

Processo:
Órgão:
CNPJ:
Nota de Empenho:

FORNECEDOR

Nome da empresa:
telefone:
e-mail:

OBJETO

Descrição detalhada do objeto

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade
1			

ENTREGA

Prazo: 40 (quarenta) dias corridos contados da emissão desta Autorização.
Local: Locais indicados no Anexo III

A entrega requer agendamento obrigatório por e-mail: almoxarifado@pge.rj.gov.br (Informar veículo, placa e condutor).

Rio de Janeiro, de de 2025.

ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE I				Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (APARELHOS SEM INSTALAÇÃO)	ID SIGA	QUANTIDADE		
01	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 24.000 BTUs. ·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 24.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio·Gás refrigerante tipo R-32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso.	86348	2 (dois)	R\$ 5.195,96	R\$ 10.391,93
02	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 18.000 BTUs. ArCondicionado, tipo Split High Wall, 18.000 BTUs.·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio;·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga vertical ou horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso.	84169	10 (dez)	R\$ 4.262,10	R\$ 42.629,98

	LOTE 1			Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
03	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 12.000 BTUs. ·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio;·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga vertical ou horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso.	158826	9 (nove)	R\$ 2.821,85	R\$ 25.396,65
04	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 30.000 BTUs. Modelo piso teto;·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade mínima de refrigeração: 30.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, Ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Função AUTO START;·Tipo de Operação (ciclo): Frio;·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, devendo ser de descarga vertical;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO;·Frete incluso.	69432	1 (um)	R\$ 6.349,44	R\$ 6.349,44

LOTE 2				Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (APARELHOS SEM INSTALAÇÃO)	ID SIGA	QUANTIDADE		
01	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 24.000 BTUs. ·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 24.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio;·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio;·Gás refrigerante tipo R-32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso.	86348	2 (dois)	R\$ 5.195,96	R\$ 10.391,93

LOTE 2				Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 18.000 BTUs. Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 18.000 BTUs.·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio;·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga vertical ou horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso.				
02		84169	3 (três)	R\$ 4.262,70	R\$ 12.788,10
03	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 12.000 BTUs. ·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio;·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga vertical ou horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso.	158826	3 (três)	R\$ 2.861,85	R\$ 8.465,55

LOTE 3				Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (APARELHOS SEM INSTALAÇÃO)	ID SIGA	QUANTIDADE		
01	Ar-Condicionado, tipo janela, com capacidade mínima de 10.000 BTUs.·Capacidade de Refrigeração mínima: 10.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Sleep e Circulação de ar;·Tipo de Operação (ciclo): frio;·Tensão de funcionamento: 220 volts;·Controle remoto sem fio;·Compressor rotativo e do tipo inverter;·Saída regulável com direcionadores;·Sistema de filtragem;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO·Frete incluso.	135329	4 (quatro)	R\$ 2.272,22	R\$9.088,90

LOTE 3				Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
02	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 18.000 BTUs. ·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio;·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga vertical ou horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso	84169	5 (cinco)	R\$ 4.262,10	R\$ 21.314,99
03	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 12.000 BTUs. ·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio;·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga vertical ou horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso.	158826	11 (onze)	R\$ 2.821,85	R\$ 31.040,35
04	Ar-Condicionado, tipo Split, com capacidade mínima de 36.000 BTUs. ·Modelo piso teto;·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade mínima de refrigeração: 36.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, Ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Função AUTO START;·Tipo de Operação (ciclo): Frio;·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, devendo ser de descarga vertical;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO;·Frete incluso.	177543	1 (um)	R\$ 7.255,26	R\$ 7.255,26

LOTE 4			Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
--------	--	--	---------------------	------------------

LOTE 4				Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)
ITEM	ESPECIFICAÇÃO (APARELHOS SEM INSTALAÇÃO)	ID SIGA	QUANTIDADE		
01	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 24.000 BTUs. ·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 24.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio·Gás refrigerante tipo R-32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso.	86348	4 (quatro)	R\$ 5.195,96	R\$ 20.783,87
02	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 18.000 BTUs. ArCondicionado, tipo Split High Wall, 18.000 BTUs.·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 18.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio;·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga vertical ou horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso.	84169	3 (três)	R\$ 4.215,56	R\$ 12.646,68
03	Ar-Condicionado, tipo Split High Wall, 12.000 BTUs. ·Condensadora (externa) e evaporadora (interna);·Capacidade de refrigeração: 12.000 BTUs/h;·Funções: Refrigeração, ventilação, Desumidificação, Timer, Sleep e Swing;·Tipo de Operação (ciclo): Frio;·Tensão de funcionamento 220 volts;·Compressor rotativo;·Condensadora tipo inverter, podendo ser de descarga vertical ou horizontal;·Painel digital na unidade, para visualização da temperatura selecionada;·Termostato digital;·Controle remoto sem fio;·Gás refrigerante tipo R32;·Com baixo nível de ruído;·Com selo Procel categoria “A” do INMETRO.·Frete incluso.	158826	4 (quatro)	R\$ 2.821,85	R\$ 11.287,40

ANEXO III - RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS PROCURADORIAS REGIONAIS

1ª. PR- Niterói	Endereço: Rua Visconde de Sepetiba, 935, 7º andar - Centro - Niterói, RJ - CEP: 24020-206
Posto Avançado da 5ª. PR - Volta Redonda (Barra do Piraí)	Endereço: Rua Dona Guilhermina, 100 - Chácara Farani - Centro - Barra do Piraí, RJ - CEP: 27120-080
5ª. PR - Volta Redonda	Endereço: Av Paulo de Frontin, 590, salas 1001 a 1013, 10º andar - Aterrado - Volta Redonda, RJ - CEP: 27213-270
6ª. PR - Angra dos Reis	Endereço: Rua do Comércio, 10 - Centro - Angra dos Reis, RJ - CEP: 23900-560
8ª. PR - Nova Friburgo	Rua Dante Laginestra, 49 - Centro - Nova Friburgo, RJ - CEP: 28610- 005
9ª. PR - Macaé	Endereço: Avenida Nossa Senhora da Glória, 999, 1º andar - Cavaleiros - Macaé, RJ - CEP: 27920-360
10ª. PR - Campos dos Goytacazes	Endereço: Rua Gastão Machado, 66 - Parque Tomás Coelho - Campos dos Goytacazes, RJ - CEP: 28035-120
Posto Avançado da 10ª. PR - Campos dos Goytacazes (Itaperuna)	Endereço: Av. Zulamith Bittencourt, 300, sala 104 - Cidade Nova - Itaperuna, RJ - CEP: 28300-000
12ª. PR - Cabo Frio	Endereço: Rua Domingos Ribeiro, 62 - Passagem - Cabo Frio, RJ - CEP: 28906-100
Posto Avançado da 1ª. PR – Niterói (São Gonçalo)	Endereço: Rua Coronel Serrado, 1000, 7º andar - Zé Garoto - São Gonçalo, RJ - CEP: 24440-00

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Magalhães Evangelista Teixeira, Técnico Processual**, em 20/08/2025, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Oliveira Benedito, Analista Administrador**, em 20/08/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Braga Moreira, Gerente**, em 20/08/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **110073409** e o código CRC **C8BD8A62**.

Referência: Processo nº SEI-140001/025129/2025

SEI nº 110073409

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7316 - <https://www.pge.rj.gov.br/>